

Registro de biopesticidas

AFFA Tatiane Almeida do Nascimento
Chefe da Divisão de Registro de Produtos Formulados
Coordenadora-Geral de Agrotóxicos e Afins - Substituta

MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA
E PECUÁRIA





Increase production

Techolution

Pestication

Nictomize production

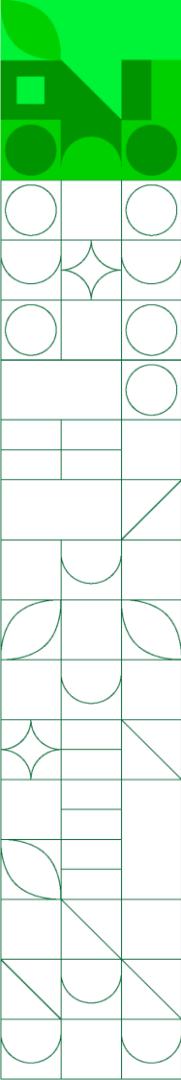
Bioinsumos

- Lei 15070 de 23 de dezembro de 2024

II - **bioinsumo**: produto, processo ou tecnologia de **origem** vegetal, animal ou microbiana, incluído o oriundo de processo biotecnológico, ou estruturalmente similar e funcionalmente idêntico ao de origem natural, **destinado ao uso** na produção, na proteção, no armazenamento e no beneficiamento de produtos agropecuários ou nos **sistemas de produção** aquáticos ou de florestas plantadas, **que interfira** no crescimento, no desenvolvimento e no mecanismo de resposta de animais, de plantas, de microrganismos, do solo e de substâncias derivadas e **que interaja** com os produtos e os processos físico-químicos e biológicos;

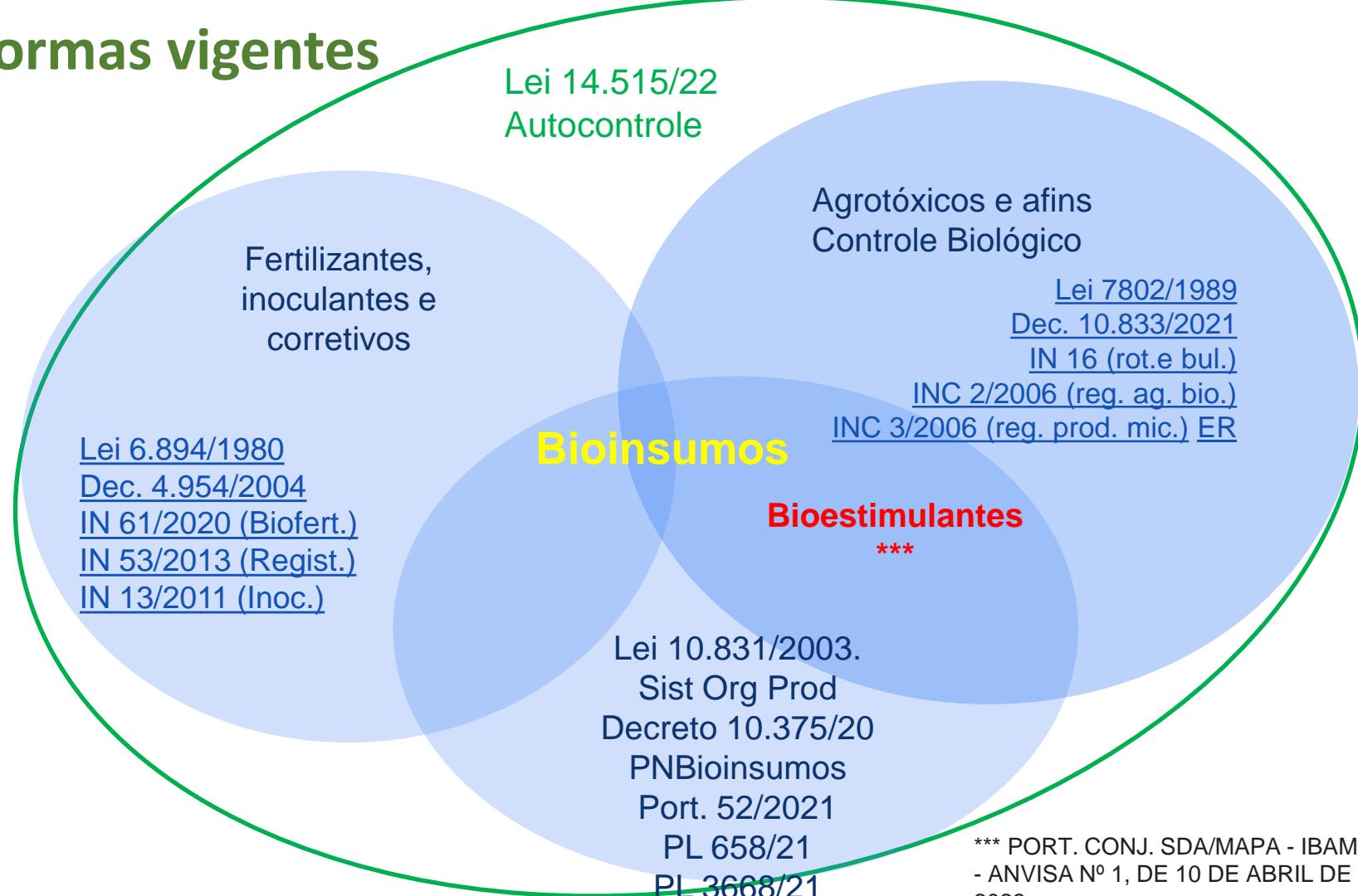


**bioinsumos que contém exclusivamente ativos e substâncias permitidas, listados em regulamento próprio e que não se enquadre como produto de uso veterinário*



- Art. 31. Os atos praticados e os registros concedidos antes da publicação desta Lei, com base nas legislações específicas das áreas de insumos agrícolas e pecuários, ficam convalidados até sua data de validade.
- Parágrafo único. Até a regulamentação desta Lei, o processo de novos registros seguirá o previsto nas regulamentações específicas que regiam a matéria.

Normas vigentes



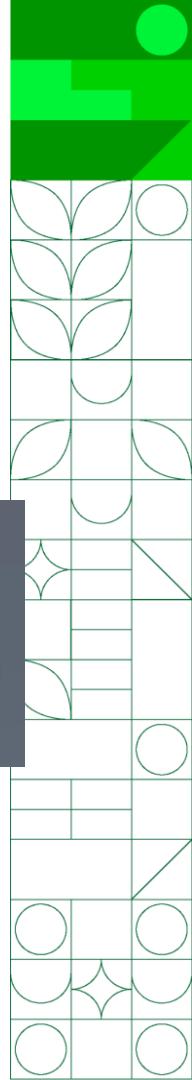
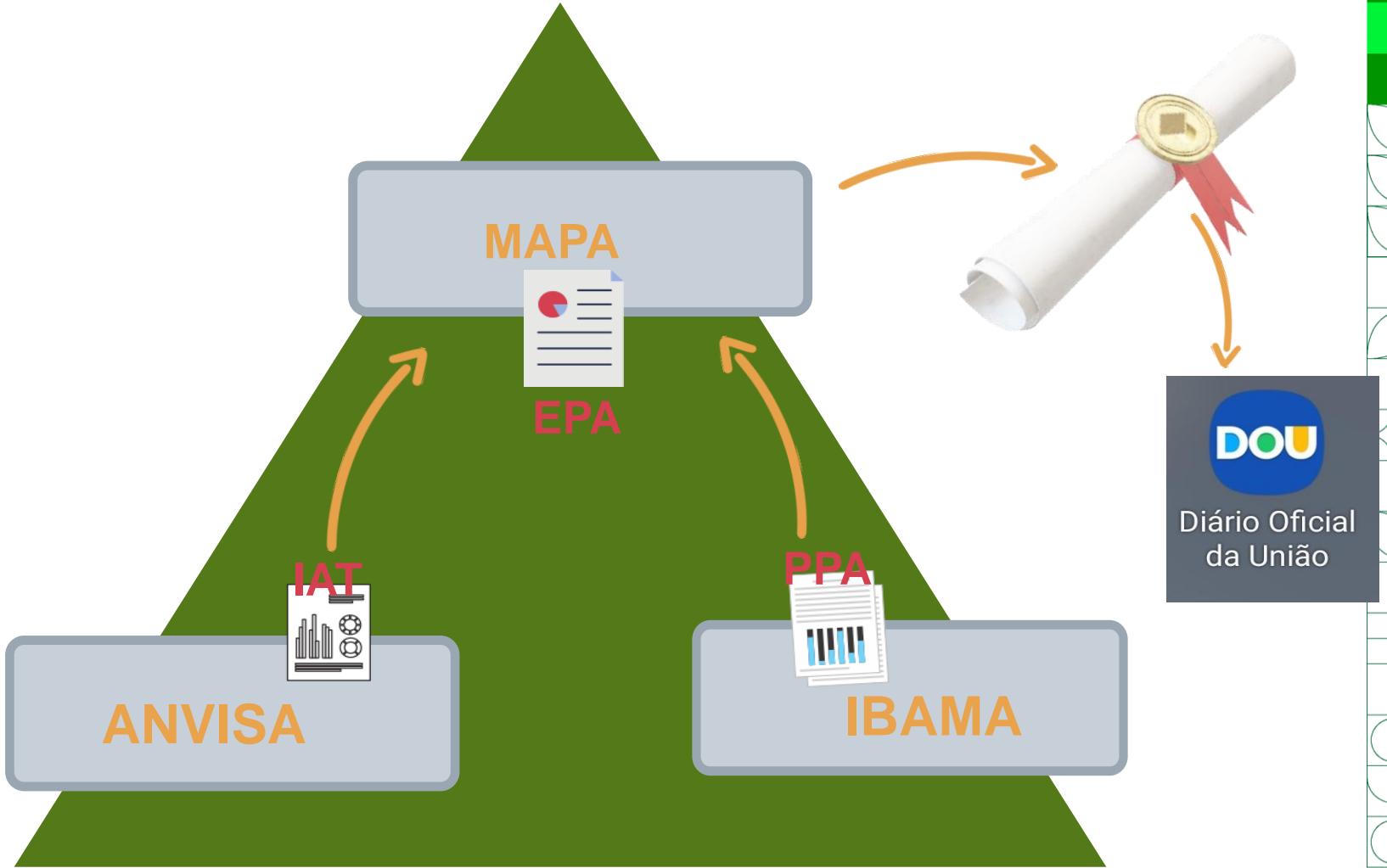
*** PORT. CONJ. SDA/MAPA - IBAMA
- ANVISA Nº 1, DE 10 DE ABRIL DE
2022

Produto Formulado



Tipos de Produtos Formulados

- **Químicos – Decreto 4.074/2002**
- **Semioquímico – INC 01/2006**
- **Bioquímico – INC 32/2005**
- **Microbiológico – PC 01/2023**
- **Agente Biológico de Controle – INC 2/2006**
- **Produto Fitossanitário com Uso Aprovado para a Agricultura Orgânica – INC 01/2011**



A ferrugem *Maravalia cryptostegiae*, isolada de *Cryptostegia madagascariensis*



Registro de Produto microbiológico

- **PORTRARIA CONJUNTA SDA/MAPA - IBAMA - ANVISA Nº 1, DE 10 DE ABRIL DE 2023 - Organismo tem risco para a saúde?**

Art. 9º É proibido o registro de produtos com base em microrganismo que se enquadre nas classes de risco biológico 3 ou 4, conforme o disposto na Portaria GM/MS nº 3.398, de 7 de dezembro de 2021 e suas atualizações ou ainda conforme os critérios definidos por autoridades internacionais competentes.
- **PORTRARIA IBAMA Nº 180, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024 - Estabelece a lista de espécies microbianas que não deverão constar na formulação de biorremediadores, agrotóxicos, produtos de controle ambiental ou afins, à base de agentes microbiológicos, para fins da avaliação ambiental realizada pelo Ibama.**
- **É praga agrícola?**

Via de Registro
de Produto
autorizado para
agricultura
orgânica

FITORG

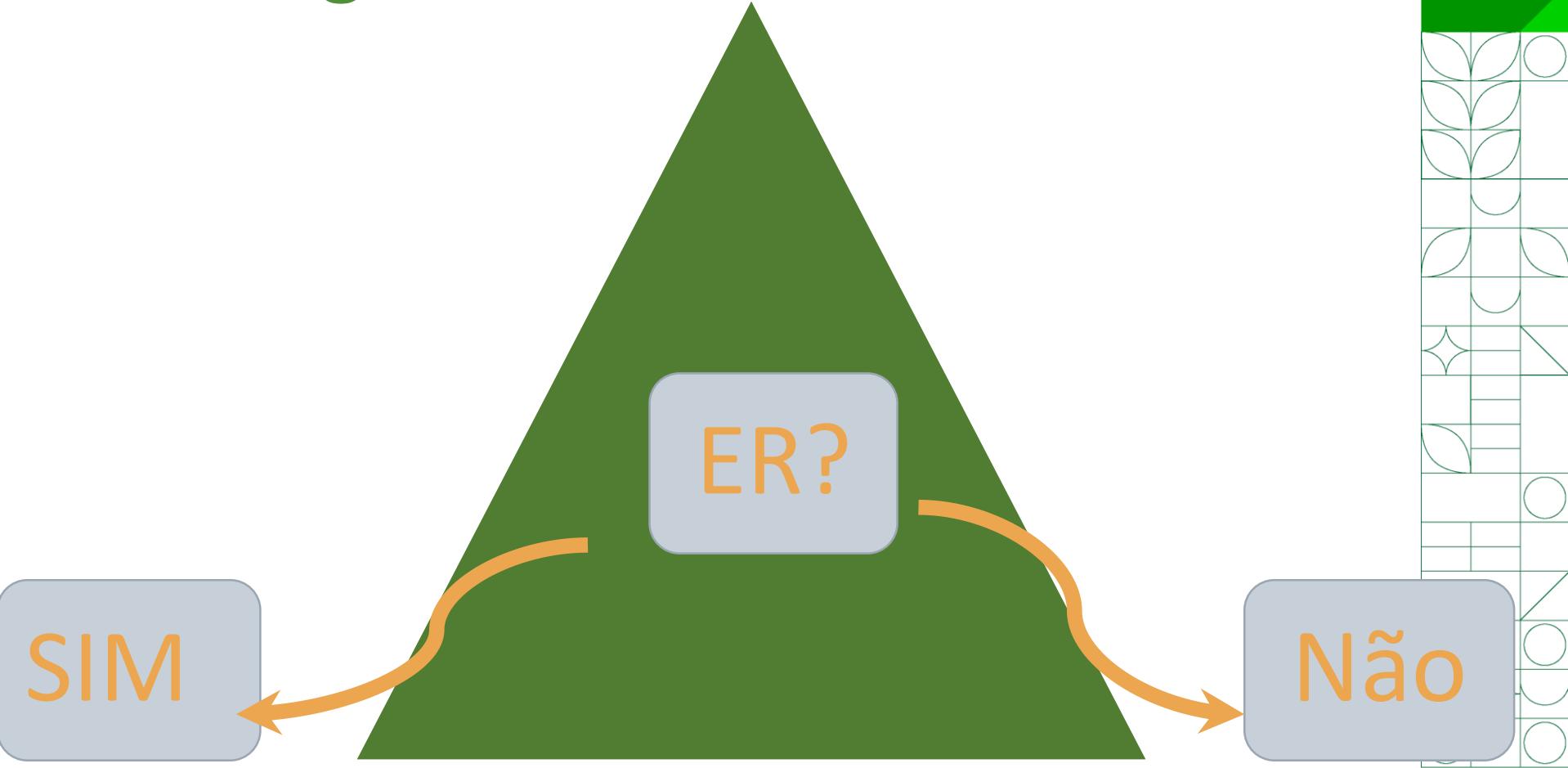
Via de
Registro
Convencional



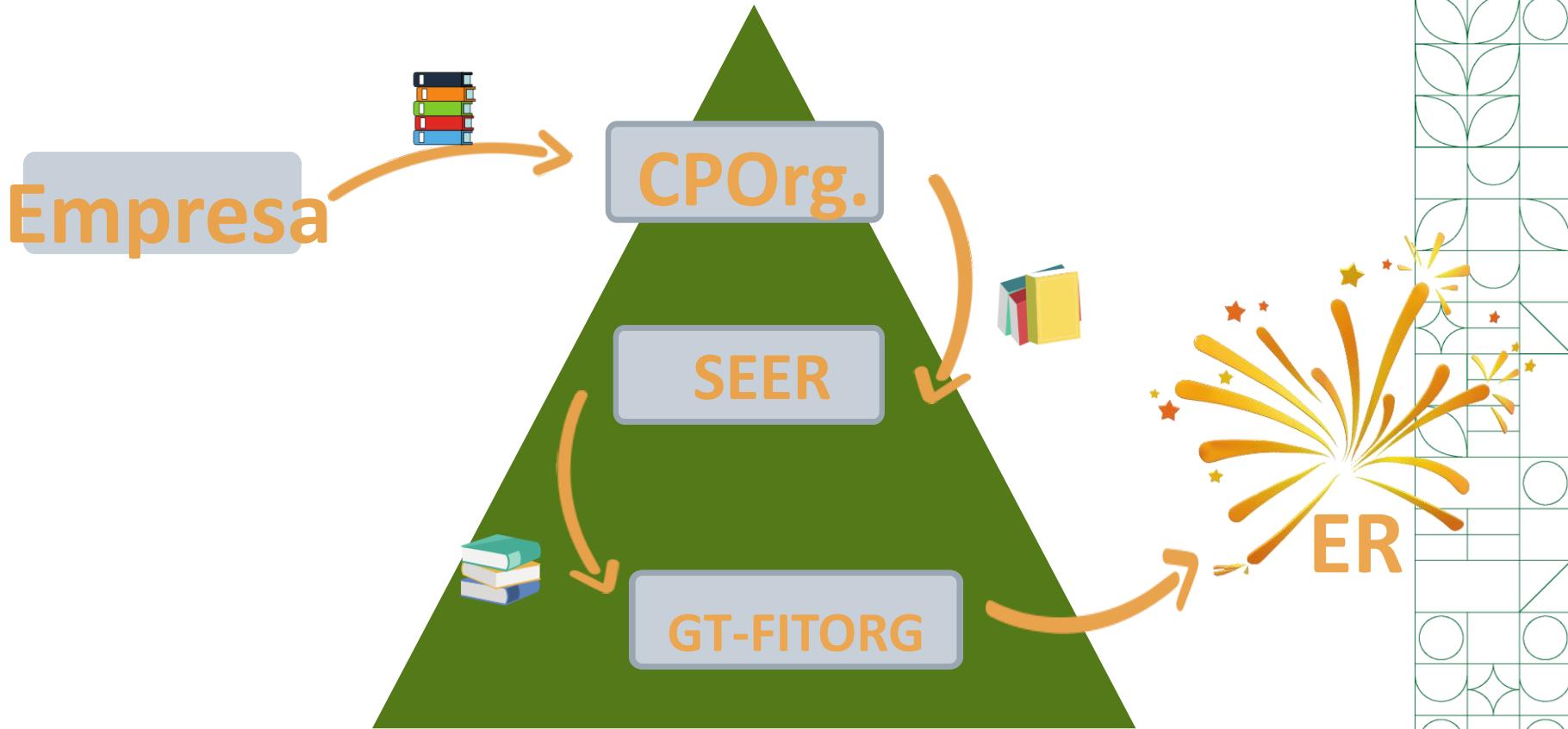
REGISTRO



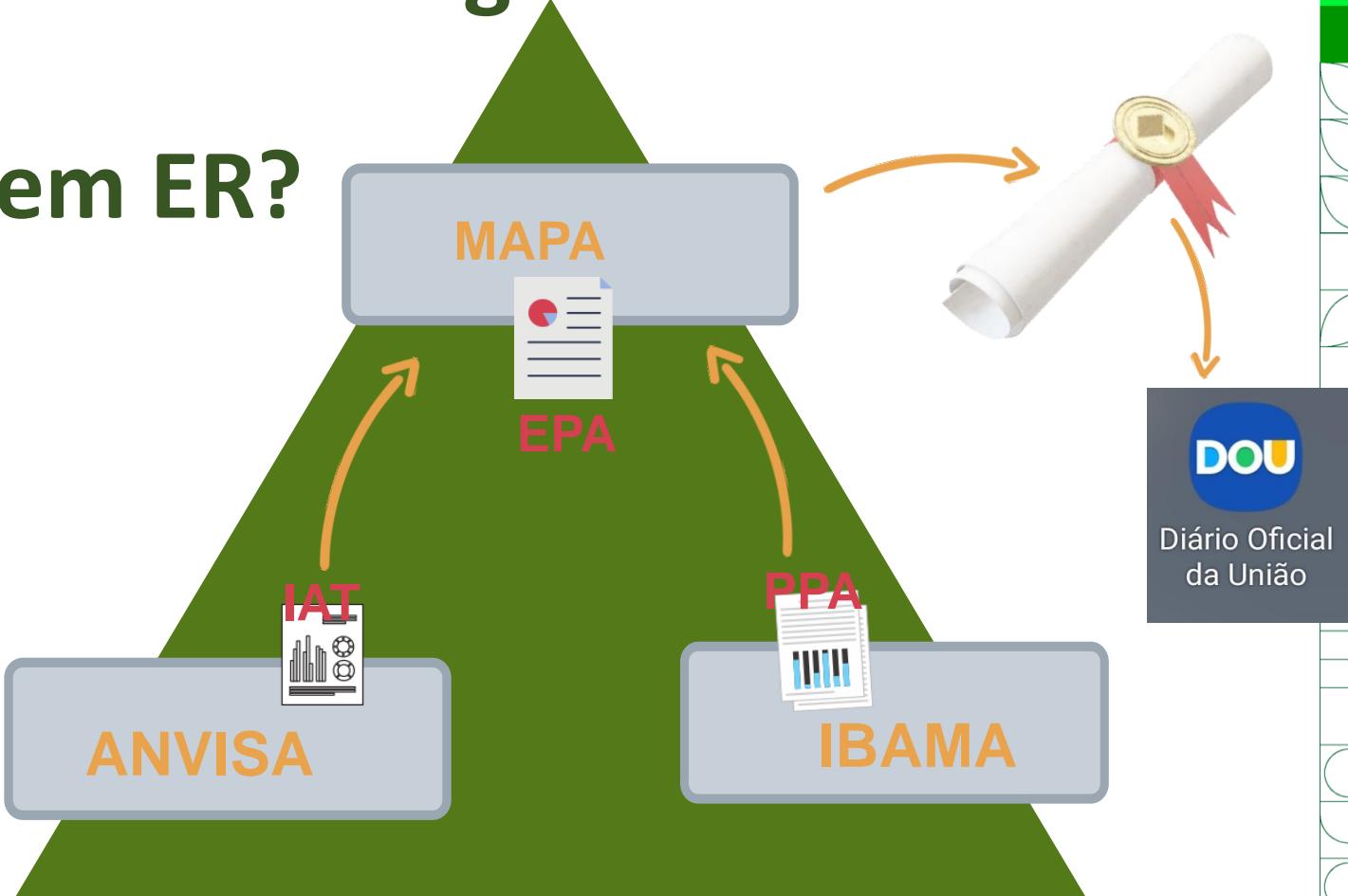
Como registrar um Produto FITORG?



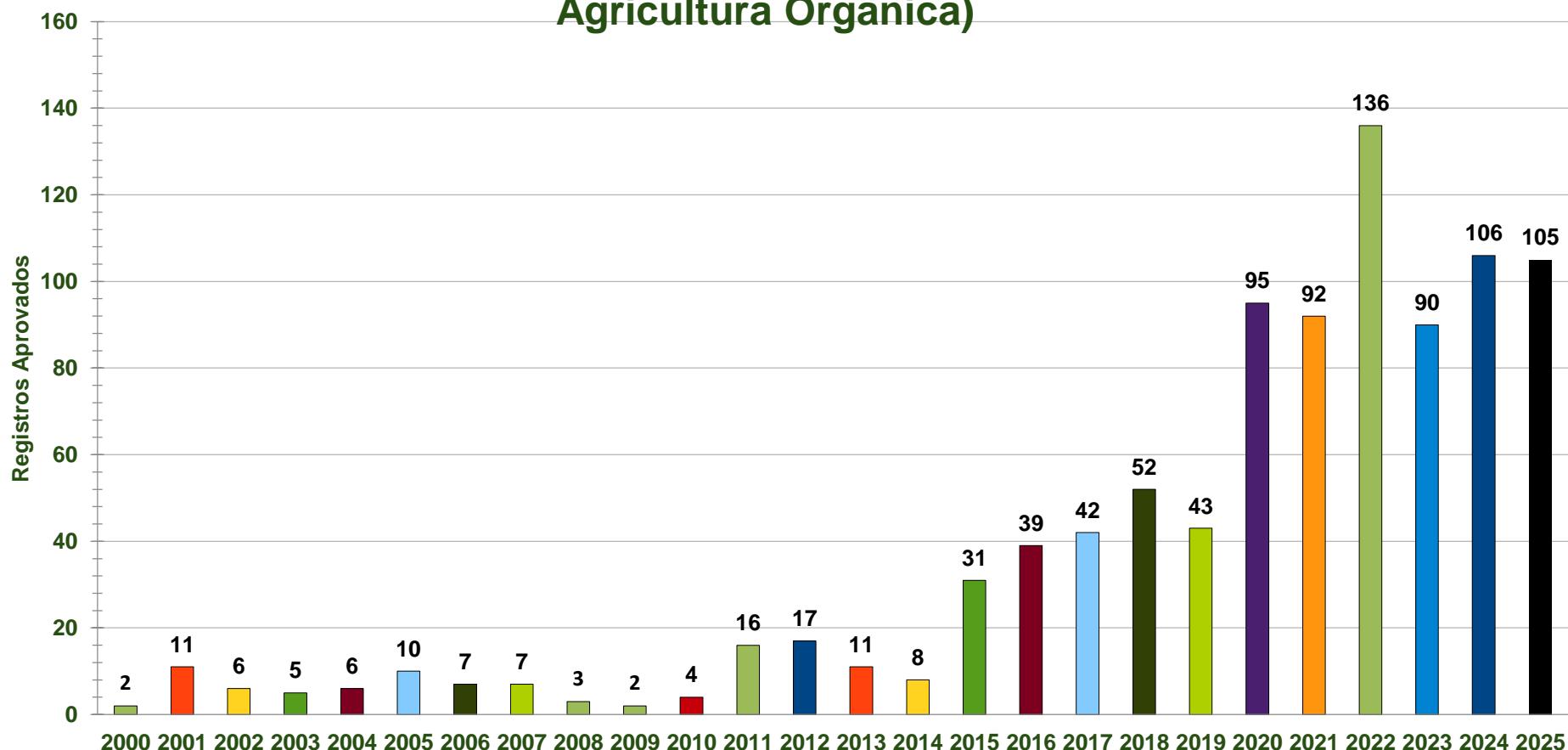
Solicitação de ER



Como solicitar o registro do Produto FITORG que já tem ER?



Produtos de Baixo Risco (Biológicos, Microbiológicos, Semioquímicos, Extratos Vegetais, Reguladores de Crescimento ou Agricultura Orgânica)



Produtos registrados nos regulamentos atuais que são referidos como bioinsumos

SIPEAGRO

1.46.0 - Sistema Integrado de Produtos e Estabelecimentos Agropecuários

[Administração](#) | [Estabelecimentos](#) | [Produtos](#) | [Sicar](#) | [Vistoria e Fiscalização](#) | [Consulta pública Alimentação Animal](#) | [Quadro de avisos](#) | [Consultar autenticidade de documentos](#)

Agricultura


AGROFIT
Sistema de Agrotóxicos Fitossanitários



Inoculantes - registrados por cultura;

Produto biológico - registrado para controle de pragas, podendo ser usado para qualquer cultura;

Obrigada!

MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA
E PECUÁRIA



tatiane.almeida@agro.gov.br